Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1 285

Lincoln Feliciano, Interventor Federal em São Vicente, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - A Lei nº 1 024, de 10 de junho de 1 964, - que proíbe o comércio ambulante que importe em localização, fica revogada em todos os seus têrmos.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria , Cellula Mater da Nacionalidade, em 6 de setembro de 1 966.

Lincoln Feliciano
Interventor Federal

Lei nº 113/66